



# CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 051/21

PROJETO DE LEI Nº 071/21 - LEGISLATIVO

AUTOR: Ver. Fábio Villa Nova.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público municipal conhecido como Rua 02 – Residencial Parque das Flores I, passará a ser denominado de Rua Maria dos Santos Farias.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara

**JOÃO EDER ALVES MIGUEL**  
1º Secretário